

INFORMATIVO

SECI Sindicato dos
Empregados
no Comércio
de Ipatinga

Comerciário

JULHO • 2019 • www.seci.com.br



Livres para pensar?

Apesar de ser um direito garantido pela Constituição, a liberdade de pensamento tem sido constantemente ameaçada

Página 4

Empresa é punida por pagamento incorreto de repouso semanal remunerado

Página 2

SECI convoca comerciários para dar sugestões de reajuste salarial e de benefícios

Página 2

Portaria 604 não modifica obrigações com relação ao horário do comércio em Ipatinga

Página 4



Casas Bahia e Ponto Frio pagam mais de R\$500 mil em indenizações

Mais de 150 trabalhadores, empregados e ex-empregados da Via Varejo - Casas Bahia e Ponto Frio, comissionistas, foram beneficiados com um processo judicial coletivo que o SECI moveu contra a empresa em julho de 2014. Grande parte desses trabalhadores nem sabia do tamanho do prejuízo que sofriam no cálculo do repouso semanal remunerado (RSR).

A empresa pagava apenas o RSR das comissões provenientes da venda de produtos, o que desrespeita o Artigo 457, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Conforme essa norma, o correto seria receberem o repouso sobre todas as comissões de vendas efetuadas, isso inclui garantia estendida/complementar, comissão multiassistência e seguro.

O SECI, através do seu setor jurídico, identificou esse erro e entrou na Justiça substituindo os trabalhadores prejudicados. A Justiça condenou a empresa a pagar com juros e correção monetária as diferenças de repouso, com reflexos sobre férias + 1/3, 13º salário, FGTS, bem como da multa de 40% sobre o FGTS e aviso prévio dos ex-empregados. A empresa também teve que proceder o recolhimento das diferenças nas contribuições previdenciárias. Somando multas, encargos sociais e indenizações, a empresa pagou mais de R\$770 mil. A lista dos trabalhadores que teriam direito a receber a indenização foi passada pela empresa. Aqueles comerciários que se sentirem prejudicados e não estiverem na lista, têm à sua disposição o setor jurídico do SECI para entrar com processo individual.

Com esse processo, tanto empregados quanto ex-empregados puderam comprovar, mais uma vez, a importância de ter uma entidade forte para os representar não só judicialmente, como principalmente no dia a dia. Para que ações como essas continuem a acontecer, é fundamental o apoio dos comerciários. Participar das atividades do Sindicato e manter as contribuições em dia são algumas das formas de garantir que esse instrumento de luta e defesa dos direitos continue existindo.

Aniversário da Contracs

Comerciários têm representação nacional

Em 13 de julho celebramos mais um aniversário da Confederação Nacional dos Empregados do Comércio e Serviços, a Contracs-CUT, da qual o SECI é um dos fundadores e filiado. A Contracs existe para reunir e dar direção às lutas dos empregados do comércio e serviços em todo o país. Tanto que um dos trabalhos mais importantes da Confederação é representar os interesses dos trabalhadores dessas categorias junto aos poderes públicos (executivo, legislativo e judiciário). Exemplo recente disso, são as suas intervenções contra a reforma da previdência e a desregulamentação das normas de saúde e segurança do trabalhador, as NR's.

Outra ação importante é com relação ao trabalho nas grandes redes de lojas. Através da Contracs-CUT, o SECI tem melhores condições de negociar acordos de participação nos lucros e resultados e atuar coletivamente para combater os problemas enfrentados pelos empregados dessas empresas. Desejamos que a Contracs-CUT continue forte na sua missão de ampliar direitos e lutar por uma sociedade justa e solidária! Parabéns!!!

Nosso Direitos

Dispensados próximos à data-base tem direito a indenização

Todo comerciário dispensado sem justa causa que tem o aviso prévio vencendo no mês de setembro tem direito a uma indenização no valor do seu salário mensal. Essa indenização está descrita no artigo 9º da Lei Federal 7.238/84. A lei prevê a multa em favor do empregado cujo aviso prévio termina no período de 30 dias que antecedem a data-base que, no caso dos comerciários, é 1º de outubro.

■ Negociação Coletiva 2019

SECI convoca comerciários para assembleia

Chegou a hora de começar a discutir o reajuste salarial e os benefícios que o SECI deve reivindicar para compor a próxima Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Para isso, o primeiro passo é ouvir os comerciários. Então, se você trabalha no comércio de Ipatinga, participe da assembleia que acontece no dia **11/07, quinta-feira, às 12h e 18h30, na sede do SECI** (Av. 28 de Abril, 621, sala 302, no Centro de Ipatinga). Nessa reunião os comerciários poderão trazer suas sugestões para montagem da Pauta de Reivindicações 2019, que será entregue ao sindicato representante dos patrões. Para que a categoria alcance mais conquistas é fundamental a participação de todos!

QUEREMOS
**OUVIR
VOCÊ**

■ Convênios com Faculdades

Estudantes devem pegar autorização no SECI

Antes de fazer ou renovar a sua matrícula na Faculdade, não esqueça de passar no Sindicato. Os sócios do SECI têm o benefício de receber descontos de até 20% nas mensalidades dos cursos, nas Faculdades Pitágoras, Única e Uninter. Para isso, além de manter o cartão de sócio dentro da validade, é preciso pegar a autorização de desconto no SECI. O associado que tiver com o cartão vencido precisa renová-lo, apresentando o último contracheque (exceto do adiantamento).

■ Novo Convênio

Sócios têm desconto na Radioface

O Sindicato acaba de firmar convênio com a Radioface, clínica especializada em exames de Radiologia e Tomografia Odontológica. Através desse convênio o sócio e seus dependentes têm de 8% a 36% de desconto nos exames. Para utilizar os serviços, o associado ou o seu dependente deve apresentar o cartão de sócio do SECI atualizado, acompanhado de um documento de identificação. A Radioface está localizada na Rua Ponte Nova, 149, no Centro de Ipatinga. Telefone (31)3821-3499 ou (31)98787-3499 (WhatsApp).



MP 873: além de inconstitucional, venceu no fim de junho

SECI reafirma obrigatoriedade do desconto das contribuições na folha de pagamento



A Medida Provisória (MP) 873 editada pelo governo em 01/03/2019 para proibir o desconto em folha das contribuições devidas aos sindicatos venceu no dia 28/06. Desde o início, o SECI alertou às empresas e contabilidades para o caráter inconstitucional dessa MP. Além de violar os preceitos de liberdade e autonomia sindical, previstos no artigo 8º da

Constituição Federal de 1988, a Medida contrariava a Reforma Trabalhista segundo a qual o negociado prevalece sobre o legislado. O Sindicato advertiu às empresas que o descumprimento da norma da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) acarreta multa. Tanto que a entidade entrou com ação judicial contra algumas empresas. Outras compreenderam os riscos dessa MP e continuaram com o desconto em folha.

O Sindicato entende que a MP 873 foi criada na tentativa de dificultar o financiamento sindical e, assim, afetar no desempenho das atribuições de entidades que são cruciais na defesa dos direitos dos trabalhadores. O SECI mais uma vez recomenda às empresas que estavam desrespeitando a CCT e a decisão da assembleia, para que regularizem imediatamente os repasses das contribuições devidas ao Sindicato.

■ Portaria 604

Instrução normativa não altera funcionamento do comércio

Publicada em 19 de junho, a Portaria 604 foi celebrada por muitos empresários porque autorizaria o funcionamento de um maior número de atividades, inclusive o comércio, aos domingos e feriados. No entanto, o SECI recomenda cautela aos comerciantes, uma vez que essa Portaria não revoga a obrigação de cumprir as leis trabalhistas, a legislação municipal, além das convenções e acordos coletivos. Dessa forma, em relação aos comerciários de Ipatinga não houve qualquer mudança. As empresas continuam submetidas ao que for convencionado entre o sindicato patronal e o representante legítimo dos comerciários, que é o SECI.

Um dos exemplos de que essa Portaria não altera o comércio de Ipatinga é o trabalho no feriado. A Convenção que regulamenta o trabalho no próximo feriado, dia 15 de agosto, para o setor supermercadista, condiciona o trabalho nesse dia ao pagamento de uma remuneração especial, dentre outros direitos. Esse mesmo documento proíbe os demais setores de utilizar a mão-de-obra de seus empregados nos feriados, com base na Lei Federal 11.603/2007. No caso dos domingos, além da Convenção 2018/2019 não permitir a adequação de jornada incluindo o domingo, existe a legislação municipal que regulamenta o horário de funcionamento aos domingos, que deve ser respeitada.

Além disso, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio MG) registrou em seu site recomendação parecida a esse respeito. Segundo o representante dos lojistas, é preciso continuar observando a legislação municipal e as convenções coletivas de trabalho quanto ao trabalho nos domingos e feriados.

Caso a empresa adote horários de trabalho diferentes dos que a legislação e as convenções permitem, o comerciante deve denunciar pessoalmente ao SECI.

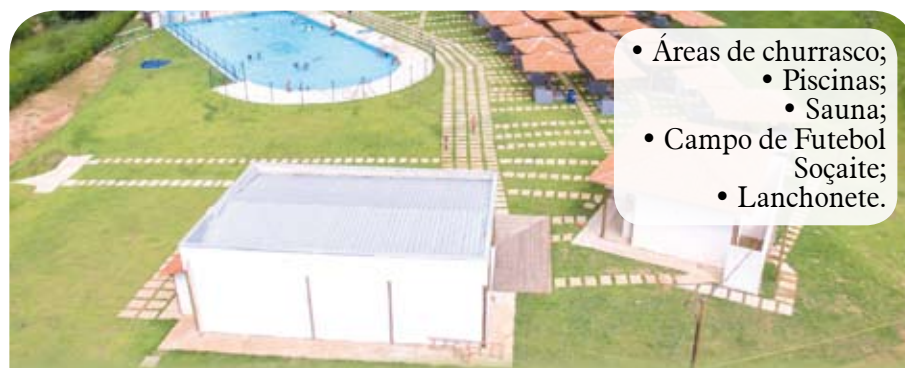
■ Casa de Praia do SECI

Diárias pela metade do preço!

O Sindicato acaba de lançar uma promoção para os próximos comerciários que fizerem reservas para estadias até 31 de outubro de 2019. Nesse período o valor da diária sai a R\$30 (trinta reais), incluindo as pessoas que estão relacionadas no cartão de sócio. A substituição de dependentes por acompanhantes não relacionados no cartão de sócio continua com a taxa diária de R\$25,00 por pessoa. As diárias de quarto extra também continuam R\$75,00.

- Localizada na Rua Saint Tropez, 566, na Praia do Morro, em Guarapari (ES), há cerca de 500 metros do mar!
- 16 suítes equipadas com camas, geladeira, TV a cabo, ventilador, banheiro e wi-fi;
- Piscina e área de churrasco (não temos garagem);

Reservas (no máximo 60 dias de antecedência da data de entrada): apresentar cartão de sócio dentro da data de validade, acompanhado dos documentos pessoais de todos os ocupantes do quarto. As diárias devem ser pagas em dinheiro no momento da reserva, no SECI.



- Áreas de churrasco;
- Piscinas;
- Sauna;
- Campo de Futebol Soçaite;
- Lanchonete.

Clube dos Comerciários

Convites em promoção!!!

O SECI decidiu abaixar o valor da entrada para convidados dos sócios. Até 31 de outubro deste ano, o sócio poderá adquirir convites pelo valor de R\$15 (quinze reais)! Já para a entrada de dependentes, a regra continua a mesma. O sócio só paga aos domingos e feriados uma taxa única, de R\$10, para todas as pessoas que constam no seu cartão de sócio.

Tudo isso pertinho de você! Na Estrada do Ipaneminha, há 1,5km do bairro Limoeiro.

Documentos necessários: cartão de sócio dentro da data de validade. Documento de identificação dos dependentes e convidados.

Faça seu cartão de sócio do SECI!

Documentos necessários: RG, CPF, Carteira de Trabalho e o último contracheque.

Inclusão de dependentes: RG ou certidão de nascimento de cada dependente, certidão de casamento ou de união estável, se for o caso.

Renovação: o último contracheque (exceto do adiantamento) e o cartão de sócio.

14 de julho: Dia da Liberdade de Pensamento

Pensamento livre é o horror dos que querem dominar

A Constituição Federal (CF) de 1988 prevê, em seu artigo 5º, inciso IV, a liberdade de pensamento como sendo um direito fundamental. Temos o direito de pensar e exteriorizar esse pensamento, respondendo, porém, pelos abusos dessa liberdade.

No ambiente comercial, por exemplo, esse é um dos direitos essenciais. Pesquisas¹ comprovam que são bem-sucedidas as empresas que valorizam o pensamento de seus empregados. O comerciante pode, com base em sua atuação, propor mudan-

ças que melhorem o ambiente de trabalho e gerem resultados positivos para todos. Por outro lado, a empresa que impede a expressão do pensamento, gera um ambiente tenso, de medo, desconfiança e insatisfação, que se transformam em falta ao trabalho, baixa produtividade e alta rotatividade no emprego.

Se existem pesquisas que apontam os benefícios de valorizar o pensamento dos empregados, porque muitas empresas ainda continuam punindo quem “pensa demais”? O professor, jornalista e escritor, Paulo José Cunha², explica que o horror à crítica e à reflexão esconde intenções autoritárias. Ou seja, é preciso calar o pensamento crítico para dominar, sem ouvir reclamações.

Direito ameaçado

Especialistas alertam para o fato de que a liberdade de pensamento tem sido constantemente ameaçada não só no ambiente organizacional. O neurocientista brasileiro Miguel Nicolelis³, revela que o corte das verbas das universidades públicas, a perseguição das ciências humanas (Filosofia, Sociologia, História, dentre outras) e a redução da produção científica são estratégias para calar o pensamento. “Não só eu, mas o mundo inteiro está pasmo. Revistas internacio-



nais de ciência dedicaram espaços que o Brasil nunca ganha, como por exemplo na *Nature*, para falar do total espanto e choque que é qualquer governo de um país como o nosso tentar criminalizar e afogar as universidades, ao invés de promover, defender e ampliar seus horizontes. Basicamente usar o corte de verbas como a grande estratégia para calar o pensamento intelectual, o pensamento dos jovens, dos professores e dos funcionários. É uma grande calamidade”, afirma o cientista.

Sem fundamentos

Os defensores dos cortes para disciplinas de ciências humanas dizem que é preciso concentrar na geração de “habilidades para quem paga imposto”. Para Cunha, que também é professor universitário, esse é um argumento utilitarista, inconstitucional, autoritário e desastrosamente imbecil. Ele lembra que a universidade não surgiu utilitarista, ensinando um ofício, um ganha-pão. Foi criada a partir da experiência de filósofos, principalmente os gregos, como Aristóteles (384-322 a.C.) que dava aulas públicas no jardim de sua casa, o *Lyceum*. Era um espaço do pensamento crítico, da liberdade de ideias, da contestação de valores consagrados. Só depois começaram a formar profissionais deste ou

daquele ofício. “Condenar Filosofia e Sociologia por não oferecerem habilidades – não resultarem numa profissão, em última instância – é apenas tentar extinguir o pensamento crítico, incômodo em si mesmo por promover a dúvida e celebrar o contraditório”. O jornalista destaca que inclusive Fernando Henrique Cardoso (que não é de esquerda) condenou o corte observando que reduzir gastos com Filosofia e Ciências Sociais é um erro até estratégico, “como se por aí se resolvesse o que de fato conta para o povo: renda e emprego”.

Contra a Constituição

Ao cortar recursos nas universidades, o governo contraria preceitos fundamentais. Isso é o que afirma os professores universitários, doutores em Direito, Miguel Calmon Dantas e Onofre Alves Batista Júnior⁴. Segundo eles, “o bem de todos, sem qualquer tipo de preconceito, exige a formação de uma consciência crítica produtiva e ativa, de profissionais competentes e habilitados, de produção científica e de ações de extensão que dependem das universidades”. Dessa forma, esse corte seria um obstáculo à plena promoção da liberdade de pensamento.

Portanto, para comemorarmos o Dia da Liberdade de Pensamento, celebrado em 14 de julho, precisamos nos atentar para as ameaças que nos cercam. Somente pela luta coletiva, como foi demonstrado nas manifestações dos trabalhadores e estudantes em defesa da educação pública, podemos garantir que nossos direitos sejam respeitados.

¹ Em artigo publicado para o Congresso Nacional de Excelência em Gestão, disponível em: http://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_M_030.pdf

² Em artigo publicado no site Congresso em Foco, disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/o-horror-a-critica-a-reflexao-e-a-liberdade-de-pensamento/>

³ Em entrevista concedida ao Brasil de Fato, disponível em <https://www.brasildfato.com.br/2019/06/26/miguel-nicolelis-o-mundo-esta-perplexo-com-o-desmonte-da-educacao-no-brasil/>

⁴ Em artigo publicado no site Consultor Jurídico, disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jun-18/opiniao-contingenciamentos-ensino-superior-qualidade#author>

INFORMATIVO
Comerciário

Sindicato filiado à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT)

SECI

Av. 28 de Abril, 621 - SL. 302 - Centro - Ipatinga/MG

Telefax: (31) 3822-1240

E-mail: seci@seci.com.br

Site: www.seci.com.br

COORDENADOR GERAL

Aurélio Moreira de Sousa

DIRETOR RESPONSÁVEL

Antônio Ademir da Silva (11938-MG)

REDATORA

Helenice Viana (12133-MG)

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Gráfica Art Publish - 31. 3828-9020

Tiragem desta edição: 8.000 exemplares